



Município de Passa Quatro – Estado de Minas Gerais

Estância Hidromineral

PORTARIA Nº 105, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a instituição de Comissão de Monitoramento e Avaliação para monitorar e avaliar as parcerias celebradas através de Termo de Colaboração, Fomento e Acordos de Cooperação Técnica entre o Município de Passa Quatro – MG e as organizações da sociedade civil no âmbito do Secretaria Municipal de Educação deste Município, conforme específica, e dá providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Passa Quatro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e as alterações trazidas pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, que estabelecem o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 9.869, de 28 de abril de 2017, que regulamenta em âmbito municipal o novo regime jurídico das parcerias voluntárias celebradas, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, como órgão colegiado, a Comissão de Monitoramento e Avaliação que terá como competência monitorar e avaliar a execução dos Planos de Trabalho e de Aplicação apresentados por Organizações da Sociedade Civil, para subsidiar a elaboração dos Termos de Colaboração, Fomento e Acordos de Cooperação Técnica, instrumentos jurídicos que irão celebrar as parcerias entre as referidas entidades e o Município de Passa Quatro – MG.

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

Titulares:

Rosilene Passos Guedes – CPF: 516.649.686-87

Joseane Aparecida Pires da Silva – CPF: 048.740.506-46

Caio Graco Pinheiro Porto – CPF: 389.521.138-96

Substitutos:

Maíra Estela Pereira Ângelo – CPF: 108.702.816-74

Adriana de Oliveira Castro – CPF: 034.288.496-47

Diego Paiva de Oliveira – CPF: 065.952.306-07



Município de Passa Quatro – Estado de Minas Gerais

Estância Hidromineral

Parágrafo único. Para presidir a Comissão de Monitoramento e Avaliação fica nomeada, neste ato, a servidora Rosilene Passos Guedes.

Art. 3º O membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação, que ora se constitui, deverá se declarar impedido de participar quando verificar que tenha participado nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil, que tenha celebrado a parceria com o Município de Passa Quatro e a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialistas que não sejam membros deste colegiado, quando julgar necessário.

Art. 5º A Comissão de Monitoramento e Avaliação constituída pelo presente ato administrativo, terá vigência a contar da publicação desta Portaria, com encerramento no término da parceria prevista nos Termos de Colaboração, Fomento e Acordos de Cooperação Técnica.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Passa Quatro, 19 de fevereiro de 2024.

Henrique Nogueira Gonçalves
Prefeito Municipal

Anete Negreiros Andrade
Secretário Municipal de Educação

